



Nova Friburgo, 10 de setembro de 2026.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Exequibilidade da Proposta

Processo nº 21.510/2026

Concorrência Eletrônica nº 51/2026

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO BAIRRO CENTRO, informo que à empresa **J M SERVIÇOS, OBRAS E COMERCIO EM GERAL LTDA.** apresentou as peças técnicas exigidas para participação no certame, consistentes em:

- *proposta de preço assinada;*
- *planilha orçamentária com descontos;*
- *cronograma físico - financeiro;*
- *demonstrativo da composição do B.D.I.*

Abaixo, registram-se os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

De início, registra-se que a empresa apresentou proposta de preços contendo a identificação do objeto, preço global de R\$ 91.370,00, prazo de validade de 60 dias e assinatura do representante legal.

De se saber que o valor proposto corresponde a aproximadamente 68,427% do orçamento estimado pela Administração, situando-se abaixo do limite de 75% estabelecido no item 13.4.3 do edital e no § 4º do art.



59 da Lei nº 14.133/2021, circunstância que enseja a análise da exequibilidade da proposta.

Por oportuno, registra-se que a proposta de preços, a planilha orçamentária, o demonstrativo de BDI e o cronograma físico-financeiro apresentados pela licitante não observam os modelos disponibilizados no item 1.1 do edital.

Registra-se, ainda, a existência de inconsistências na planilha orçamentária apresentada pela licitante, principalmente relacionadas a arredondamentos em diversos itens, circunstância que pode ocasionar divergências nos valores totais apresentados.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos constantes do cronograma físico-financeiro mantêm correspondência com aqueles apresentados na planilha orçamentária, permanecendo, contudo, as divergências relacionadas aos valores financeiros anteriormente registradas.

Cumprе registrar, ainda, que, na composição do BDI apresentada pela licitante, foram identificados os mesmos parâmetros percentuais adotados pela Administração no orçamento de referência.

Dessa forma, registram-se as constatações técnicas acima quanto à utilização de modelos diversos daqueles previstos no edital e às diferenças identificadas na conferência dos valores apresentados.

DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

De início, registra-se que a documentação apresentada pela licitante com o objetivo de demonstrar a exequibilidade da proposta não permite identificar, de forma objetiva, elementos relacionados às hipóteses previstas no item 13.7 do edital para demonstração da viabilidade dos preços ofertados.

Nesse sentido, não foram identificados, nos documentos apresentados, elementos enquadráveis nas alíneas "a", "b", "c" ou "d" do item 13.7, tais como contratos e documentos fiscais relativos a outras contratações com descontos similares, referências documentadas de preços de materiais e mão de obra ou documentação relacionada a fornecedores e à propriedade de materiais, conforme aplicável.



Registra-se, ainda, que a documentação apresentada não permite estabelecer, de forma objetiva, a correspondência entre os preços ofertados e os respectivos custos dos principais serviços que compõem o objeto, especialmente quanto aos materiais, mão de obra, equipamentos e demais componentes considerados na formação dos preços.

Por fim, considerando o percentual de desconto apresentado e os elementos constantes da documentação analisada, registram-se, para fins de instrução, as constatações relativas à formação dos preços, à correspondência entre os documentos apresentados e as exigências do item 13.7 do edital e aos demais aspectos técnicos anteriormente descritos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges
Engº Civil
Matrícula nº 300.817